



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 80/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2019**

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 93/2019

O **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLEVSON RODRIGO FREITAS** inscrito no CPF N.º 98[REDACTED]-91, e a empresa **CONSTRULACER COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LACERDÓPOLIS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.123.883/0001-03, estabelecida na Rodovia SC 458, s/m, Lote 01, São Cristovão, no Município de Capinzal-SC, CEP 89665-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada(o) pelo Sr. **ÉLSON LEONI CHAVES**, portador da Carteira de Identidade nº 14/R 1.555.819 e CPF nº 70[REDACTED]-53, residente e domiciliado na Rua 31 de Março, nº 70, Centro, no Município de Lacerdópolis-SC, celebram entre si o presente o **DÉCIMO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo Nº. 93/2019, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações, e o Processo de Licitação nº 80/2019, instaurado através do Edital de Pregão Presencial nº 42/2019, homologado no dia 29/10/2019, o qual é parte integrante do presente instrumento.

Considerando o pedido de Aditivo de Valor solicitado e protocolado pela Contratada na data de 15/07/2021, junto ao Setor Geral de Protocolos da Prefeitura, com número 290/2021;

Considerando que após o recebimento da solicitação de Aditivo de Valor, o mesmo foi remetido ao Setor de Engenharia para análise, procedendo com o de acordo para que o valor seja acrescido ao presente Contrato, tendo em vista as alterações necessárias que seguem;

Considerando que durante a execução da reforma do Centro de Eventos de Jaborá, foi verificado a necessidade da correção da área da cozinha industrial do local, necessitando portanto a remoção da estrutura antiga, e executando paredes de fechamento e também a inclusão de um novo forro de cobertura, assim como, o fechamento superior da parede até o encontro com o teto;

Considerando que, com as alterações se tornou necessária a mudança das instalações elétricas, visto que o forro do local foi deslocado e refeito, assim como adicionado novo ambiente, em frente a cozinha que necessitou de nova infraestrutura elétrica para o seu funcionamento;

Considerando a intenção de a CONTRATADA verificar e remediar as falhas existentes no contrapiso da obra, será necessário o lixamento do local e a execução correta do nivelamento, bem como, a aplicação de impermeabilização com aplicação de resina epóxi;

Considerando os princípios gerais da Administração Pública, especialmente a Lei Orçamentária nº 1.676, de 30 de novembro de 2020, que contempla recursos para a cobertura das despesas decorrentes do aditivo de acréscimo de valor do Contrato; e

Considerando, ainda, razões de oportunidade, conveniência e interesse público, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Tem por objeto o presente Nono Termo Aditivo o ADITIVO DE VALOR e PRAZO ao Contrato Administrativo Nº 93/2019;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR

2.1. Fica acrescido do valor contratado o montante de R\$ 27.261,36 (vinte e sete mil e duzentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos), sendo esse valor acrescido do total estipulado para a obra em razão das alterações supracitadas.

2.2. O valor total da obra com os aditivos totaliza R\$ 411.374,66 (quatrocentos e onze mil e trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. Fica prorrogado, vigorando no período de 03 de agosto de 2021 a 06 de setembro o Contrato Administrativo nº 93/2019.

CLAUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem em vigor e sem alteração as demais cláusulas do Contrato Administrativo Nº 93/2019.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

5.2. E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá (SC), 02 de agosto de 2021.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

**CONSTRULACER COMÉRCIO E
CONSTRUÇÕES LACERDÓPOLIS**
EIRELI EPP
Élson Leoni Chaves
CONTRATADA


JULIANA POYER
CREA/SC 112380-2
Fiscal de Contrato


Rua Ângelo Poyer, 320, Centro - CEP 89677-000 – Jaborá, SC
Fone/Fax: (49) 3526-2009 E-mail: compras@jabora.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORA**

TESTEMUNHAS:


ADRIEL VITORINO MATIOLO
CPF: 10 [REDACTED]-06


CLENILSON JUNIOR CANANI
CPF: 02 [REDACTED]9-62

Analizado e aprovado

Thiago Cavalcante Lima – OAB/SC 42.862A

Clevson Rodrigo Freitas
Prefeito Municipal
CPF: 986.010.759-91
Município de Jaborá